

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

E D I T A L Nº 02/2010/PROGRAD

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDADOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SERIADO 2010**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, os dias, horários, locais e documentação necessária para a realização da Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Seriado 2010, condições de desistência e de chamada de excedentes.

1. - CAMPI DE SÃO CRISTÓVÃO, DA SAÚDE E DE LARANJEIRAS

Local: Restaurante Universitário, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Jardim Rosa Elze, Av. Marechal Rondon s/n, São Cristóvão – SE.

Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

1 de fevereiro de 2010 – 8h às 12h	
Código	Curso
110	Engenharia Civil (vespertino/noturno)
120	Engenharia Química (matutino)
121	Engenharia de Alimentos (matutino)
122	Engenharia de Ambiental (matutino)
125	Engenharia de Petróleo (matutino)
130	Química Industrial (matutino)
141	Física - Bacharelado (vespertino)
142	Física - Licenciatura (noturno)
143	Eng. Elétrica - Hab Eletrônica (matutino)
144	Física Médica (matutino)

1 de fevereiro de 2010 – 13h às 17h	
Código	Curso
145	Eng. Elétrica - Hab Eletrotécnica (matutino)
150	Matemática - Licenciatura (vespertino)
151	Matemática - Bacharelado (vespertino)
152	Matemática - Licenciatura (noturno)
161	Química Bacharelado (vespertino)
162	Química - Licenciatura (noturno)
170	Ciência da Computação - Bach (vespertino)
171	Sistemas de Informação-Bach (noturno)
172	Engenharia de Computação (matutino)
180	Estatística - Bacharelado (noturno)
181	Ciências Atuariais (noturno)

2 de fevereiro de 2010 – 8h às 12h	
Código	Curso

190	Engenharia de Materiais (vespertino)
195	Engenharia Mecânica (matutino)
210	Medicina (diurno)
220	Odontologia (diurno)
230	Enfermagem - Bacharelado (diurno)
235	Nutrição - Bacharelado (diurno)
240	Ciências Biológicas - Licenciatura (diurno)
241	Ciências Biológicas - Bacharelado (diurno)
242	Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)
245	Ecologia - Bacharelado (matutino)
251	Educação Física - Licenciatura (diurno)

2 de fevereiro de 2010 – 13h às 17h	
Código	Curso
252	Educação Física - Bacharelado (diurno).
260	Engenharia Agrônômica (diurno)
261	Engenharia Florestal (diurno)
262	Zootecnia - Bacharelado (diurno)
263	Geologia - Bacharelado (diurno)
264	Engenharia de Pesca (diurno)
265	Engenharia Agrícola
266	Medicina Veterinária (integral)
272	Farmácia (vespertino)
280	Fisioterapia - Bacharelado (diurno)
290	Fonoaudiologia - Bacharelado (diurno)

3 de fevereiro de 2010 – 8h às 12h	
Código	Curso
310	Administração - Bacharelado (diurno)
311	Administração - Bacharelado (noturno)
320	Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)
330	Ciências Econômicas - Bacharelado (diurno)
331	Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)
340	Direito - Bacharelado (diurno)
341	Direito - Bacharelado (noturno)
351	Serviço Social - Bacharelado (noturno)
360	Engenharia de Produção (vespertino)
370	Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)

3 de fevereiro de 2010 – 13h às 17h	
Código	Curso
380	Turismo - Bacharelado (vespertino/noturno)
390	Biblioteconomia e Documentação (noturno)
395	Relações Internacionais (diurno)
400	Filosofia - Licenciatura (noturno)
410	Pedagogia - Licenciatura (diurno)
414	Pedagogia - Licenciatura (noturno)
420	História - Licenciatura (diurno)
422	História - Licenciatura (noturno)
430	Geografia - Licenciatura (matutino)
431	Geografia - Bacharelado (matutino)

432	Geografia - Licenciatura (noturno)
-----	------------------------------------

4 de fevereiro de 2010 – 8h às 12h	
Código	Curso
440	Letras Português - Licenciatura (diurno)
442	Letras Português - Licenciatura (noturno)
445	Letras Espanhol - Licenciatura (noturno)
446	Letras Português - Espanhol-Licenciatura(diurno)
450	Letras Português - Inglês - Licenciatura (diurno)
455	Letras Inglês - Licenciatura (noturno)
460	Letras Português - Francês - Licenciatura (diurno)
461	Letras Português - Francês - Licenciatura (noturno)
470	Ciências Sociais - Bacharelado (diurno)
480	Psicologia (diurno)
491	Artes - Licenciatura em Artes Visuais (diurno)

4 de fevereiro de 2010 – 13h às 17h	
Código	Curso
492	Comunic Social - Jornalismo (diurno)
494	Música - Hab Educação Musical Licenc (vesp./not.)
495	Comunic Social - Audiovisual (diurno)
496	Comunic Social - Publicidade e Propaganda (diurno)
497	Design Gráfico
620	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (diurno)
630	Dança - Licenciatura (vespertino/noturno)
640	Teatro - Licenciatura (vespertino/noturno)
650	Museologia - Bacharelado (diurno)
660	Arqueologia - Bacharelado (diurno)

1.1 - O candidato classificado que não se matricular nos dias acima determinados terá a última chance de realizar sua matrícula no dia **11/02/2010**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Térreo, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE

2. - CAMPUS DE ITABAIANA

Local: Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana - SE

Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h

26 de março de 2010 – 8h às 12h	
Código	Curso
500	Sistemas de Informação - Bac. (diurno)
510	Administração - Bacharelado (noturno)
520	Ciências Biológicas - Licenciatura (diurno)
530	Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)
540	Física - Licenciatura (noturno)

26 de março de 2010 – 13h às 16h	
Código	Curso
550	Geografia - Licenciatura (diurno)
560	Letras Português – Licenciatura (noturno)

570	Matemática – Licenciatura (diurno)
580	Pedagogia Licenciatura (noturno)
590	Química - Licenciatura (diurno)

2.1 – O candidato classificado para o campus de Itabaiana que não se matricular no dia 26/03/2010, terá a última chance de realizar sua matrícula no dia **09/04/2010**, no horário das 9 às 13 horas, no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana - SE

3. – SOBRE DESISTÊNCIA E CHAMADA DE EXCEDENTES

3.1 - O candidato que não comparecer nas datas especificadas apresentando a documentação exigida, será considerado **DESISTENTE**, **perdendo sua vaga** e sendo substituído por um excedente, conforme a ordem de classificação.

3.2 – No dia **13/02/2010** será divulgada, no endereço www.daa.ufs.br, a **1ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** dos campi de São Cristóvão, da Saúde e de Laranjeiras. Estes excedentes terão até o dia **22/02/2010** para realizar a Matrícula Institucional, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica, DAA, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 16h30.

3.2.1 – Caso haja necessidade será divulgada, no endereço www.daa.ufs.br, uma **2ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** dos campi de São Cristóvão, da Saúde e de Laranjeiras, no dia **24/02/2010**, constando nela o prazo limite para realização da Matrícula Institucional.

3.3 – No dia **13/04/2010** será divulgada, no endereço www.daa.ufs.br, a **1ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** do campus de Itabaiana. Estes excedentes terão até o dia **23/04/2010** para realizar a Matrícula Institucional, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica, DAA, prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 16h30.

3.3.1 – Caso haja necessidade, uma **2ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** do campus de Itabaiana será divulgada no endereço www.daa.ufs.br, no dia **27/04/2010**, constando nela o prazo limite para realização da Matrícula Institucional.

3.4 – Novas relações de excedentes convocados para ocupar vagas de desistentes poderão ser divulgadas, caso as vagas não sejam preenchidas nas chamadas anteriores.

3.5 – Após 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do início do período letivo correspondente, não será feita convocação de candidatos para ocupar vagas de desistentes.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 No ato da Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (2 cópias);
- b) Título de eleitor (para candidatos que já completaram 18 anos);
- c) Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral. O eleitor que apenas justificou o voto deve apresentar a Certidão de Quitação;
- d) Documento que demonstre a regularidade da Situação Militar (candidato do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
- g) CPF;
- h) Histórico do Ensino Fundamental, para candidatos cotistas, que indique claramente que o candidato cursou quatro séries deste nível de ensino em escolas das redes públicas federal, estadual ou municipal (2 cópias).

4.2 As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, em papel tamanho ofício, carta ou A4, e caso não estejam autenticadas em cartório deverão ser apresentadas junto com os documentos originais, que não devem conter rasuras.

4.3 Cópias do histórico de conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente e do Ensino Fundamental (candidatos cotistas) serão posteriormente enviadas às Instituições que expediram os documentos para confirmação de autenticidade.

4.4 Para os candidatos aprovados que participaram pelo Sistema de Cotas, caso o Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente não indique claramente que as três séries foram cursadas na rede pública federal, estadual ou municipal, deverá ser entregue também declaração, com firma reconhecida, da(s) escola(s) ou de outro órgão competente, que contenha esta informação.

4.5 O Histórico do Ensino Fundamental, exigido para os candidatos cotistas, caso não indique claramente que pelo menos quatro séries deste nível de ensino foram cursadas na rede pública federal, estadual ou municipal, deverá ser entregue também declaração, com firma reconhecida, da(s) escola(s) ou de outro órgão competente, que contenha esta informação.

4.6 Em conformidade com a Lei Nº 1.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá preencher e assinar declaração de que não está matriculado em curso de graduação de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

4.7 O candidato portador de deficiência, caso seja aprovado, terá o seu relatório médico que foi apresentado no ato da inscrição, apreciado pela Junta Médica da Universidade Federal de Sergipe que emitirá um laudo pericial comprobatório ou não, da condição declarada na inscrição, sendo excluído da classificação o candidato cuja deficiência não atenda à legislação vigente.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 15 de janeiro de 2010.

Prof. Dr. **Francisco Sandro Rodrigues Holanda**
Pró-Reitor de Graduação